ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Vice – Presidência
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 0693/23 DE 09 DE MARÇO DE 2.023

"Dispõe sobre alteração da Lei n. 2.378/17 de 07 de agosto de 2.017 que Dispõe sobre a implantação de mão única de direção em algumas vias públicas onde se localizam estabelecimentos como hospitais, laboratórios, clínicas e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o texto do Inciso XI do Art. 1º da Lei n. 2.378/17com redação inclusa pela Lei n. 2.659/19 de 10 de dezembro de 2.019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam estabelecidas dentro do perímetro urbano da sede do Município de Ouro Preto do Oeste, conforme descrição abaixo, as vias consideradas de sentido obrigatório(mão única), respectivamente:

(…)

*XI – Rua **Juscelino Kubitschek** entre a Avenida **Daniel Comboni** e a Rua **Antônio Farias**, sentido Rua **Antônio Farias,** bairro Jardim Tropical.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA
Vereador – PV
Vice-Presidente

ID: 528188 e CRC: 24D4CA0D

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**PPL 693/2023**	**13/03/2023**

ID: **528188**
CRC: **24D4CA0D**
Processo: **14-183/2023**
Usuário: **ITALO RAMON ROJAS DE FRANÇA**
Criação: **13/03/2023 10:15:44** Finalização: **13/03/2023 10:17:52**

Processo

Documento

MD5: **17F63F732F46122697AA2E5812955BFB**

SHA256: **231026AAA018791F6119BEC2B5D6A4530D3F0B5FDDA57C7E0E3CFFB32A61F9D2**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 0693/23 DE 09 DE MARÇO DE 2.023 “Dispõe sobre alteração da Lei n. 2.378/17 de 07 de agosto de 2.017 que Dispõe sobre a implantação de mão única de direção em algumas vias públicas onde se localizam
estabelecimentos como hospitais, laboratórios, clínicas e dá outras providências”.

INTERESSADOS

ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/03/2023 10:15:44

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	13/03/2023 10:15:44

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ITALO RAMON ROJAS DE FRANÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR	13/03/2023 10:18:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA	Vereador Vice Presidente	13/03/2023 10:19:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 528188 e o CRC 24D4CA0D.